



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 58/2025

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 45/2025 – ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Em conformidade com os artigos 44 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, foi encaminhado à Comissão o caderno processual, de autoria do Poder Executivo Municipal, referente ao Projeto de lei que **ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

a presente proposta pretende a criação de vagas no quadro efetivo municipal nas categorias descritas, possibilitando que sejam convocados aprovados do concurso público. O Município de Vargem Alta vem enfrentando dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência de servidores nos cargos de Oficial Administrativo e Motorista I, prejudicando diretamente o andamento das atividades administrativas e logísticas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Interior, Turismo, Agricultura, Administração, Finanças, Meio Ambiente, e Controle e Transparência.

RELATOR: VEREADOR EDSON DE BACKER

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 45/2025, esta Comissão é favorável à sua aprovação, conforme as conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

ELIANE PERIN TURINI
Presidente

EDSON DE BACKER
Secretário

VICENTE MARQUES
Membro